

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

ATO DA MESA Nº. 002/2012

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO/SP, PARA O ATENDIMENTO DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE CONTABILIDADE APPLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP - PORTARIA N° 828/2011.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

Considerando as afirmativas acima, a Câmara Municipal de São José do Barreiro, pela sua Mesa Diretora:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

RESOLVE:

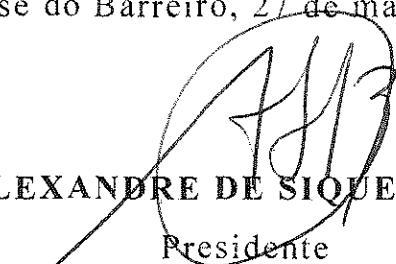
Artigo 1º - Fica instituído o cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo de São José do Barreiro, conforme Anexos I a VI a seguir, de adequação das ações estabelecidas.

Artigo 2º - O cronograma de adequação das ações poderá sofrer novas implementações ou alterações em sua estrutura durante a execução, sempre que a administração julgar conveniente.

Artigo 3º - Até o dia 30 de março de 2012, este Ato da Mesa será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e divulgado em meio eletrônico, por meio do portal www.camarasjb.sp.gov.br.

Artigo 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 27 de março de 2012.


Ver. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

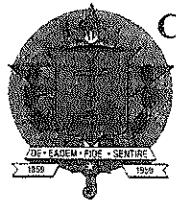
Presidente


Ver. ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, em data supra.


Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

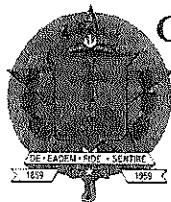
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROCEDIMENTOS DE ADEQUAÇÃO AOS ASPECTOS CONTÁBEIS

ASPECTOS A SEREM EVIDENCIADOS (Portaria STN nº 828, de 14/12/2011)	MÉTODOS / FORMAS DE PROCEDIMENTOS ADOTADOS / A ADOTAR
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Registro contábil das obrigações e provisões pelo regime de competência. Adoção de metodologia hábil para este registro.
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Levantamento do patrimônio da entidade, dos bens móveis, imóveis e intangíveis, inclusive com reavaliação e do ajuste ao valor recuperável daqueles com registros contábeis defasados.
III - Reconhecimento de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Adoção de metodologia para apuração da depreciação, amortização e exaustão dos ativos (imobilizado, intangível e de infraestrutura).
IV - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Levantamento do patrimônio de infraestrutura da entidade.
V - Implementação do sistema de custos.	Adoção de metodologia para implementação do sistema de custos.
VI - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Aguardar o Plano de Contas estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
VII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Aguardar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

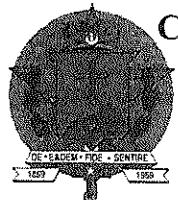
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
I - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.			
1	Adoção de rotinas de informações, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, no sentido de que o Setor de Contabilidade possa, efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência, havendo, portanto, a exata evidenciação das mesmas.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
2	Elaboração de relatórios mensais, pelos diversos setores, identificando as obrigações assumidas, independentemente do empenho da despesa correspondente, e encaminhando ao Setor de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dessas obrigações e provisões, por competência.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

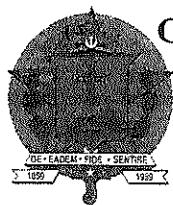
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
II - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.			
1 – BENS MÓVEIS.			
1.1	Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando-os com os registros constantes no Controle do Patrimônio, sendo ao final desses trabalhos, elaborado relatório circunstanciado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo; e, inclusive, promovendo-se a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado, ou a valor recuperável; promovendo-se, assim, ao reconhecimento e mensuração deste ativo; e, possibilitando, ao Setor de Contabilidade, a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis da entidade, em especial em seu Balanço Patrimonial.	30,00%	Até o exercício de 2013.
1.2	Adoção de procedimento específico, visando ao Controle de Patrimônio, a possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens móveis.	30,00%	Até o exercício de 2013.
1.3	Elaboração de relatórios específicos, pelo Controle de Patrimônio, encaminhando ao Setor de Contabilidade, para a evidenciação das incorporações, baixas ou movimentação dos bens móveis.	20,00%	Até o final do exercício de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

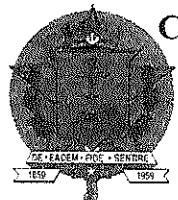
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
III - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS, RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO.			
1	Adoção de procedimento específico, junto ao Controle de Patrimônio que vise à identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade; principalmente daqueles independentes da execução orçamentária.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
2	Adoção de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
3	Elaboração de relatórios anuais específicos, pelo Controle de Patrimônio identificando os ajustes ao patrimônio, decorrentes dos fenômenos econômicos, e encaminhando ao Setor de Contabilidade para a evidenciação desses ajustes nas peças contábeis da entidade, assim como para que o Balanço Patrimonial venha a refletir o justo valor do seu patrimônio.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

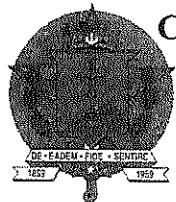
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO IV

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
IV - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS			
1	Realização de estudos para averiguação de qual das técnicas de apuração de custos melhor se adapte às necessidades da entidade; assim identificar se a apuração desses custos incidirá sobre os programas de governo, com individualização das ações necessárias à sua realização, ou sobre cada uma das unidades administrativas da entidade; ou ainda se incidirá sobre os serviços públicos prestados à população; ou mesmo por centro de custos, apurando-se, consequentemente, os custos incidentes sobre cada um dos produtos resultantes dos programas e das ações governamentais.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
2	Estabelecer as informações necessárias à apuração de custos, assim como adotar mecanismo que possibilite sua apuração de forma eficiente e eficaz.	00,00%	Até o final do exercício de 2014.
3	Adoção de procedimento específico visando à implementação do sistema de custos.	00,00%	A partir do exercício de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

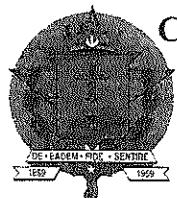
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO V

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
V - APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS.			
1	Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seu Sistema Audesp.	Não existe.	A partir da divulgação do Plano de Contas por parte do TCE-SP (AUDESCP).
2	Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seu Sistema Audesp.	Não existe.	A partir da divulgação do Plano de Contas por parte do TCE-SP.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - ANEXO VI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
VI - DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAIS PREVISTOS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO			
1	Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras; bem como acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	80,00%	Até o final do exercício de 2014.
2	Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	70,00%	Até o final do exercício de 2014.

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO - SP
(Portaria STN N.^o 828 de 14 de dezembro de 2011)

ASPECTO - 1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
	A partir do histórico do recebimento do ente (3 anos) verificar a probabilidade de não recebimento do crédito, e efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade. Efetuar encaminhamento para inscrição em dívida ativa dos créditos eventualmente não recebidos.			Não aplicável ao Órgão
	No caso dos créditos confirmados, reclassificar o direito a receber como Dívida Ativa. Definir a probabilidade de perda com base no histórico de recebimento da dívida ativa (3 anos), efetuando o registro da expectativa do valor recuperável (impairment).			Não aplicável ao Órgão
ASPECTO - 1.1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
	Adoção de rotinas de informações entre os departamentos responsáveis, bem como a elaboração de relatórios para devido reconhecimento do fato gerador. Adequação do sistema para registro de obrigações por competência. Elaboração de relatórios Mensais.		JULHO/2012	DEZEMBRO/2013
ASPECTO - 2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
	Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos bens Móveis e Imóveis da entidade, confrontando-os com os registros constantes, e ao final do trabalho realizado, elaboração de um relatório com a atualização dos bens e devido cadastramento, promovendo-se a atualização dos valores, e devido reconhecimento. Adoção de procedimento específico visando à identificação de possíveis bens intangíveis que componham o patrimônio da entidade.		AGOSTO/2012	DEZEMBRO/2012
ASPECTO - 3	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
	Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para bens do ativo imobilizado e tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado. Reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos (teste de Impairment), efetuar o registro contábil dos bens submetidos ao processo de reavaliação.		AGOSTO/2012	DEZEMBRO/2012

ASPECTO - 4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			
	AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	
	Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.		Não aplicável ao Órgão	
	Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação).		Não aplicável ao Órgão	
	Efetuar baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.		Não aplicável ao Órgão	
ASPECTO - 5	Implementação do Sistema de Custos.			
	AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	
	Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada, identificação dos programas que terão seus custos apurados.	DEZEMBRO/2012	MARÇO/2013	
	Registro / Alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados.	JANEIRO/2013	DEZEMBRO/2013	
ASPECTO - 6	Aplicação do Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			
	AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	
	Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do MCASP Federação, bem como sua implantação a partir da divulgação por parte do Tribunal de Contas de SP Codificação dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação.	JULHO/2012	MARÇO/2013	
ASPECTO - 7	Novos padrões de demonstrativos contábeis aplicados ao setor público.			
	AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	
	Acompanhamento do desenvolvimento de regras e fórmulas para implementação e levantamento dos demonstrativos contábeis aplicadas ao setor público.	JULHO/2012	MARÇO/2013	
	Ajustar a elaboração das demonstrações contábeis ao padrão MCASP.	DEZEMBRO/2012	MARÇO/2013	
	Migrar o sistema atual para o novo sistema contábil.	DEZEMBRO/2012	MARÇO/2013	
ASPECTO - 8	Demais aspectos patrimoniais previstos no manual de contabilidade aplicada ao setor público.			
	AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO	
	Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual manual de contabilidade aplicada ao setor público, assim como de eventuais edições futuras, bem como acompanhar as rotinas determinadas pelo TCESP		A partir da divulgação dessas rotinas.	